



PROJETO DE LEI Nº 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

MENSAGEM Nº 001

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Social – CMDS e o Fundo Municipal de Defesa Social de Contagem – FMDS CONTAGEM, e dá outras providências”*.

Os conselhos municipais são espaços em que a sociedade civil pode debater, em conjunto com o Poder Público, a implementação de políticas públicas que geram impacto no desenvolvimento socioeconômico de determinada comunidade e do próprio município.

No caso em específico, o Conselho Municipal de Defesa Social - CMDS tem como principal finalidade a discussão acerca do planejamento, da promoção e da execução de ações e políticas públicas de prevenção a violência no âmbito do Município, sendo que caberá aos seus membros a recomendação de providências a serem tomadas pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, muito embora o Conselho Municipal de Defesa Social - CMDS já tenha sido criado no Município de Contagem, faz-se necessário a sua atualização.

Assim, o presente Projeto de Lei possui como principal finalidade a consolidação dos dispositivos da Lei nº 4.403, de 13 de outubro de 2010, com a necessária reestruturação do Conselho Municipal de Defesa Social – CMDS, com base nas disposições contidas na Lei Federal n. 13.675, de 11 de junho de 2018, que estabeleceu a indicação de membros para a composição do Conselho Nacional de Segurança e Defesa Social.

No tocante ao Fundo Municipal de Defesa Social de Contagem – FMDS CONTAGEM, a proposta visa, além de consolidar as disposições legais que tratam do assunto, que a sua gestão seja efetuada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, haja vista que o CMDS deve fiscalizar a prestação de contas do FMDS, evitando-se, assim, que as funções se confundam.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos, ora pretendidos, e certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 7 de fevereiro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.02.07 08:57:25 -03'00'

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Ver. ALEXSANDER CHIODI MAIA
CONTAGEM